CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 45

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

EXPEDIENTE
21/03/23

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Mar-2023-11:50-044273-1/2

PROJETO DE LEI Nº: 030/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 030/2021 **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE A MENSTRUAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E ESF'S DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Vereador Giuseppe Lisboa Laporte.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, tendo a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos pleiteado a apresentação de estudo de impacto financeiro.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em apreço visa a garantia na distribuição gratuita de absorventes higiênicos, por se tratar de produto inacessível a cerca de 26% das adolescentes do país.

Conforme bem analisado pela Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, em parecer retro, o projeto de lei pode gerar custo em torno de R$ 120.000, 00 (cento e vinte mil reais) mensalmente aos cofres públicos.

Pela onerosidade ao município, esta comissão exigiu a apresentação dos documentos necessários para análise aprofundada da proposição.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 46

Denota-se, que os nobres vereadores, autores do projeto não apresentaram os documentos solicitados pela comissão, não merecendo ser aprovado o Projeto de Lei nº 30/2021.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, a comissão opina pela não aprovação do projeto pela falta dos documentos necessários.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103